



# PODER LEGISLATIVO

**JONATA DIAS CAVALCANTE**

**VEREADOR**

INDICAÇÃO Nº 48/2025

DE AUTORIA DO VEREADOR JONATA DIAS CAVALCANTE COM O APOIO DOS DEMAIS VEREADORES OS QUAIS SOLICITAM À MESA, DEPOIS DE OUVIDO O SOBERANO PLENÁRIO DESTA EGRÈGIA CASA DE LEIS, QUE SEJA ENCAMINHADO AO EXMO. PREFEITO MUNICIPAL, A SEGUINTE REIVINDICAÇÃO.

Câmara Municipal de Cotriguaçu  
Estado de Mato Grosso  
Aprovado por Unanimidade  
Em 26 / 05 / 2025

Presidente

## REIVINDICAÇÃO:

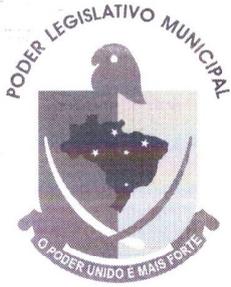
Reivindico junto ao Prefeito Municipal de Cotriguaçu, que que determine ao setor de Saúde, em conjunto com os setores de Vigilância Sanitária, Endemias e Atenção Básica, a adoção imediata das seguintes medidas emergenciais:

1. Implantação de um programa integrado de combate à dengue e controle de vetores, com envolvimento dos Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Combate às Endemias e Vigilância Sanitária;
2. Realização de ações imediatas de nebulização (UBV - Ultra Baixo Volume) com inseticida em forma de névoa nas áreas mais críticas do Município;
3. Aplicação de fumacê (termonebulização com inseticida em forma de vapor), especialmente nos bairros com maior incidência, conforme dados técnicos dos setores de saúde;
4. Fortalecimento das campanhas educativas e preventivas, orientando a população sobre medidas de controle e eliminação de criadouros.

## JUSTIFICATIVA:

O Município de Cotriguaçu/MT vem enfrentando um alarmante aumento nos casos de dengue e outras arboviroses, refletindo o cenário estadual e nacional. A situação torna-se mais grave em regiões próximas a córregos, áreas de preservação permanente (APPs) e locais com acúmulo de matéria orgânica e água parada, onde a proliferação de mosquitos se intensifica.





# PODER LEGISLATIVO

**JONATA DIAS CAVALCANTE**

**VEREADOR**

Moradores dessas áreas relatam que, após as 17h, é praticamente impossível permanecer em suas residências com janelas abertas ou ao ar livre, devido à enorme quantidade de pernilongos e mosquitos, o que afeta diretamente a qualidade de vida, a saúde e o bem-estar da população.

Embora o trabalho de conscientização e prevenção deva ser contínuo e compartilhado entre a população e o poder público, medidas emergenciais e imediatas são indispensáveis neste momento, para conter o avanço da infestação e evitar surtos e internações.

A atuação integrada entre os setores de saúde e vigilância, aliada à aplicação técnica e simultânea da nebulização e do fumacê, com respaldo em dados epidemiológicos, é a estratégia mais eficaz a curto prazo, e deverá ser acompanhada de ações sistemáticas de fiscalização, limpeza urbana e eliminação de criadouros.

Trata-se de medida de interesse público essencial à proteção da saúde coletiva, ao cumprimento do dever constitucional do Município de garantir saneamento básico e controle de zoonoses, conforme previsto na Constituição Federal (art. 196), na Lei Orgânica Municipal e nas normas do SUS.

Pelos motivos expostos, esperamos pela aprovação da presente Indicação pelo Plenário desta Casa de Leis e posteriormente pelo pronto atendimento, por parte do Sr. Prefeito Municipal.

Sala das Sessões, 26 de maio de 2025.

  
**JONATA DIAS CAVALCANTE**

Vereador

